



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 88/2014

LEI 2.512, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Em, 13 / 09 / 2014

N.º 7083, Pág. C8

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.2.024 -	CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.50.41.00	Contribuições.....	31499	30.900,00
TOTAL			30.900,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do seguinte:

R\$. 30.900,00 - (Trinta mil e novecentos reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "1721.33.50.99.01 - INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO E REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL - PASSANDO A LIMPO - GERAÇÃO DE RENDA GESTÃO SUS - Fonte 31499", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (9/9/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal